DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.893/25
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.995.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.995.000,00 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO
041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.46.02.02 – Auxílio Alimentação
341 – R$ 210.000,00
01 – TESOURO
110.0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
974 – R$ 870.000,00
01 – TESOURO
220.0000 – Ens. Fundamental
3.3.90.46.02.04 – Auxílio Alimentação
1215 – R$ 55.000,00
01 – TESOURO
220.0000 – Ens. Fundamental
123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1402 – R$ 80.000,00
01 – TESOURO
213 0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

FUNDO MUN. DE SAÚDE
101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1844 – R$ 200.000,00
01 – TESOURO
310 0000 – SAÚDE GERAL
3.3.90.46.02.05 – Auxílio Alimentação
1944 – R$ 80.000,00
01 – TESOURO
310 0000 – SAÚDE GERAL
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2055 – R$ 250.000,00
01 – TESOURO
310 0000 – SAÚDE GERAL
103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2599 – R$ 100.000,00
01 – TESOURO
310 0000 – SAÚDE GERAL
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2610 – R$ 130.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
302-0001 – Atenção MAC Municipal
103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2479 – R$ 20.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
303-0000 – VIG. EM SAÚDE

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 1.995.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO
041220006.1.043 – MELHORIAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações
2580 – R$ 775.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
100-0129 – FID – Fundo Estadual Defesa Interesses Dif.

FUNDO MUN. DE SAÚDE
103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
2104 - R$ 130.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
301.0014 – Incremento PAP

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.1.002 – MELHORIAS NO RECINTO PERM. EXP. K. WATANABE
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4617 – R$ 40.000,00
01 – TESOURO
110.0000 – GERAL
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4619 – R$ 150.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
100.0013 – Reforma do Recinto de Expos.
236950030.1.020 – CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4623 – R$ 150.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
100.0103 – Constr. Calçadão
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4625 – R$ 150.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
100.0103 – Constr. Calçadão
236950030.1.040 – CONSTRUÇÃO DO PARQUE DOS IPÊS
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4629 – R$ 100.000,00
02 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
100.0113 – Conv. Turismo
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4631 – R$ 100.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
100.0113 – Conv. Turismo
236950030.1.109 – CONSTR. PORTAL E REVITALIZ. DE TREVOS DE ACESSO
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4633 – R$ 50.000,00
01 – TESOURO
110.0000 – GERAL
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4635 – R$ 150.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
100.0113 – Conv. Turismo
236950042.1.037 – CONSTR. CENTRO QUALIF. PROF. INOV. E TECNOLOGIA
4.4.90.51.02.12 – Obras e Instalações
4747 – R$ 200.000,00
05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados
100.0116 – Conv. Tur. Des. Econ. e Cultura
TOTAL A ANULAR – R$ 1.995.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 24 de novembro de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.894/25
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Instituto Mater Dei, Protocolo nº 6.873/25 de 19/11/25, mantenedor do Colégio Mater Dei, para a autorização de funcionamento da instituição de ensino nas dependências cedidas pela Paróquia São Francisco Xavier;

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 166/25 exarado pela Secretaria Municipal de Educação, foi deferida a instalação e o funcionamento do referido Colégio tendo em vista o cumprimento das exigências estabelecidas, conforme vistoria *in loco* atestando que o espaço possui boa infraestrutura e que se encontra com toda a documentação de segurança atualizada e em conformidade com as exigências legais;

CONSIDERANDO a necessidade de expansão da oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Bastos, em atendimento à demanda educacional local;

CONSIDERANDO que o espaço cedido pela Paróquia São Francisco Xavier atende aos requisitos mínimos para o funcionamento da instituição de ensino, conforme Parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal n° 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO MATER DEI MANTIDO PELO INSTITUTO MATER DEI PARA OFERTA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE BASTOS.

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Colégio Mater Dei, mantido pelo Instituto Mater Dei, inscrito no CNPJ sob o nº 58.925.018/0001-84, situado na Rua Almirante Alexandrino nº 485, nesta Cidade e Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, para a oferta de Ensino Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas dependências cedidas pela Paróquia São Francisco Xavier, a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º - A autorização de funcionamento estará sujeita ao cumprimento das normas educacionais vigentes, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, além de observância às normas de segurança, higiene e acessibilidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela fiscalização das condições de

funcionamento da instituição, assegurando que a mesma atenda aos requisitos legais e pedagógicos estabelecidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 26 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

DECRETO Nº 1.895/25
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS FESTEJOS DE NATAL E ANO NOVO.

Art. 1° - Em razão das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo, as repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas terão o seguinte expediente:

= 24/12/25 - 7h às 13h
= 25/12/25 – Natal (Feriado)
= 26/12/25 – Ponto Facultativo
= 31/12/25 - 7h às 13h
= 01/01/26 - Ano Novo (Feriado)
= 02/01/26 - Ponto Facultativo

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipes de trabalho redobradas para atendimento da população.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.035/25
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.690/25 de 28/03/25, foi aberta Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Parecer exarado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, sobre o Relatório Técnico referente ao Contrato nº 83/24, celebrado com a empresa OBRACRI Ltda para construção de Campo de Futebol Society;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante elucidou que o objeto contratual foi totalmente concluído não subsistindo fundamento para aplicação de sanções ou continuidade da apuração;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.690/25 de 28/03/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 27 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.036/25
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.941/25 de 02/09/25, foi instaurado Processo Administrativo Sancionatório no que concerne ao Contrato nº 42/24, referente ao fornecimento de uniformes escolares pela empresa Foco, Criar e Inovar Empresariais e Confecções Ltda, de conformidade com o contido no memorando nº 528/2025-SME exarado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante não constatou infração passível de penalidade uma vez que a empresa cumpriu integralmente o prazo contratual não causando dano ao erário público ou qualquer prejuízo à Administração;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.941/25 de 02/09/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e

determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 27 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.037/25
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.997/25 de 21/10/25, foi instaurada Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Despacho nº 921/2025 – SMNJ/PJ, objeto do Memorando nº 588/25 da Secretaria Municipal de Educação no que concerne a veracidade de Atestados Médicos apresentados pela Servidora Sra. Luana Pereira Ramos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, diante dos fatos apurados, concluiu que os atestados médicos apresentados pela Servidora não possuíam veracidade conforme informado oficialmente pelo AME Tupã, razão pela qual o caso foi encaminhado à autoridade policial conforme Boletim de Ocorrência nº PO6166-1/2025;

CONSIDERANDO que em razão da exoneração voluntária da servidora, formalizada pela Portaria nº 8.988/25 não subsiste mais a possibilidade de aplicação de penalidade administrativa, opinando assim pelo arquivamento do Processo;

R E S O L V E:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.997/25 de 21/10/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 27 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.032/25
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 077/2.025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e apoio artístico para a realização dos eventos “CELEBRA BASTOS” no período de 11 de dezembro de 2.025 a 6 de janeiro de 2.026:

Gestor: **IVANILTON BAGAGI**
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 304.xxx.968-xx
Fiscal: **SONIA LUCAS MANZANO**
Cargo: Assist. Prog. Cult. Org. Festival
CPF: 259.xxx.378-xx

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.033/25
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 5% (cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos aos servidores abaixo discriminados, de conformidade com os Requerimentos protocolados, a partir do mês de novembro:

SERVIDOR (A)	PROTOCOLO Nº
ADRIANA IRENE SILVA	6786/2025
ANA LETÍCIA ODA	6661/2025
CELIA APARECIDA DE SOUZA PINHEIRO	6735/2025
CELIA BATISTA FERREIRA	6673/2025
LUCIANE LOPES GENTILE	6745/2025
LUCIMARA REGINA IZAIAS SILVIERI	6761/2025
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	6722/2025
MARILIA GABRIELA ALVES OHARA	6812/2025
RAQUEL DOUAKI CONELIAN	6868/2025
RAUL LUIS PEREIRA JUNIOR	6866/2025
SARA KETHELY DE LIMA QUINTANA PILLON	6804/2025

= Conceder 10% (dez por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos à Servidora Sra. **BRUNA GONÇALVES DE ALMEIDA AÇAFRÃO**, de conformidade com o Requerimento protocolado sob o nº 6812/2025, a partir do mês de novembro.

= Designar o Servidor Sr. **FELIPE GONÇALVES PEREIRA**, para responder pela função de Responsável pela Manutenção de Equipamentos, em substituição ao titular da função que se encontra de Atestado Médico, pelo período de 15 (quinze) dias, recebendo proporcionalmente 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Substituição, a partir de 08/11/25.

= Admitir o Sr. **ALEXANDRO RODOLFO MARCUZO DA MATA** – RG nº 44.xxx.121-x, CPF nº 358.xxx.148-xx e PIS/PASEP nº 202xxxxxx76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização – Referência 26, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14/11/25.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 26 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 9.034/25
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Retificar parcialmente a Portaria nº 8.078/24 de 22/03/2024, nomeando para integrar como representantes dos órgãos abaixo relacionados, os seguintes membros:

III – TRABALHADORES DO SUS
NÍVEL SUPERIOR
= Titular - Matheus Luís Leite Coca
= Suplente - Ione Kimura

IV – USUÁRIOS
IGREJA EVANGÉLICA
= Suplente - Maria Aparecida Alves Macedo

ROTARY CLUBE DE BASTOS
= Titular - *Leticia Monitchely Orlando*
= Suplente - *Eugênio Tadashi Morishigue*

USUÁRIO DA USF DR. MASSAMI TASHIRO
= Suplente - Tereza Ap. Pereira da Silva

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 26 de novembro de 2.025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025;

O Prefeito do município de Bastos, torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica n.º 001/2025, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA", homologando o lote nº 01 para a empresa EDUARDO LUCAS - ME - CNPJ 14.120.426/0001-93 no valor total de R$ 309.361,39 (trezentos e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Bastos/SP., 27.11.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Marca Comércio Ltda;
OBJETO: Fica aditado o valor de R$30.057,00, equivalente a 24,976% do valor inicial contratado. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 27.11.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Julice de Oliveira Souto Kappes;
OBJETO: Fica aditado o valor de R$4.050,00, equivalente a 24,77% do valor inicial contratado. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 27.11.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;
CONTRATADA: Passo a passo assessoria em dependência química ltda;
OBJETO: Fica aditado o reajuste do valor de R$6.400,00 para R$6.666,66 mensais, para vigorar no período de 03/12/2025 a 02/03/2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 27.11.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 059/2025
De 27 de novembro de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bastos;

Considerandoo disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade da

avaliação do desempenho do servidor, através de comissão instituída para este fim, para que o mesmo venha adquirir a estabilidade no cargo, após o cumprimento do estágio probatório;

Considerandoque segundo o caput do referido art. 41 da CF, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 19/98, o estágio probatório é o cumprimento do efetivo exercício de um cargo pelo período de três anos;

Considerando os requisitos no Artigo 13, §2º da Lei Municipal 870/90 de 17.04.90 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos), interpretados harmoniosamente com as disposições constitucionais anteriormente referidas, para que se dê a confirmação ou não da permanência da servidora no cargo para o qual foi concursada e que esteja em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, nos termos do §4º do art. 41 da Constituição Federal c/c com o Artigo 15, §§5º ao 8º da Lei Municipal nº 870/90 de 17.04.90 (Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos), uma **COMISSÃO ESPECIAL** composta pelos servidores Paulo Cezar Bernardelli, Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti e Valdir Jacinto dos Santos, sob a presidência do primeiro e tendo como relator o segundo, destinada a proceder à avaliação especial de desempenho, para os devidos fins e efeitos legais, da servidora:

I – LIDIANE RIBEIRO VIEIRA, em estágio probatório no cargo de Analista de Contabilidade, cujo término se dará em 28/02/2026.

II – A Comissão deverá para tanto observar os requisitos do §2º do Artigo 13 da Lei 870/90, apresentando em 10 (dez) dias, relatório circunstanciado à Secretária Legislativa de Administração, para o cumprimento do estatuído no artigo 15 do referido Estatuto Único dos Servidores Municipais de Bastos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 27 de novembro de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o **nº. 059/2025,** publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício

.....